

## **EDITAL Nº 038/2019/CEART**

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios relativos ao Exame de Suficiência do Curso de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música, do Centro de Artes – UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Artes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução Nº 032/2004-CONSEPE,

### **RESOLVE:**

Tornar público que, no período de **06 e 07 de fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições do **Exame de Suficiência do Curso de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música**, do Centro de Artes – UDESC.

### **1. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA**

1.1 O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por Exame de Suficiência conforme a Resolução Nº 032/2004 - CONSEPE, poderá ter abreviada a duração de seus cursos.

1.2 O Exame de Suficiência consiste em oportunidade de progressão curricular através de avaliação de conhecimentos e habilidades das quais o aluno é portador e que são objeto de estudo e preparação por determinada disciplina, visando detectar alunos com excelência de domínio na área de conhecimento em questão, não adquirida de forma autodidata e nem através de conhecimentos formais do ensino médio.

1.3 No que se referem ao ensino médio, as exceções se fazem para as áreas definidas na Resolução Nº 032/2004 – CONSEPE.

1.4 Aplica-se ao presente Edital a Resolução Nº 032/2004 – CONSEPE.

## **2. DAS DISCIPLINAS**

### **CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA E CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA:**

- Atividade Artística VIII
- Didática da Música II
- Instrumento VI – Piano
- Instrumento VII – Piano
- Introdução à Tecnologia Musical
- Música de Câmara II
- Percepção Musical III
- Percepção Musical VI
- Prática de Conjunto V
- Prática de Coral I
- Prática de Coral II
- Projeto de Pesquisa
- Psicologia da Educação
- Repertório do Violoncelo I

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período: **06 e 07 de fevereiro de 2020**

3.2 Horário: das 08h00min às 19h00min

3.3 Local: Secretaria de Ensino de Graduação do Centro de Artes

3.4 Todos os alunos do Curso de Bacharelado e Curso de Licenciatura em Música poderão se inscrever no Exame de Suficiência (Resolução Nº 032/2004 – CONSEPE), desde que o aluno atenda às seguintes condições:

Art. 9º - É permitido ao aluno, no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que atenda às seguintes condições:

- I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina;
- II. Não ter sido reprovado na disciplina;
- III. Não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente a ela;
- IV. Não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores;
- V. Anexar a sua inscrição documentos que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

§ 1º Caso o aluno se inscreva para Exame de Suficiência, simultaneamente, em disciplinas que guardam entre si relação de pré-requisito, só poderá realizar a avaliação caso atenda, antecipadamente, o previsto no inciso I deste artigo.

3.5. A **divulgação das inscrições deferidas e indeferidas** será feita no dia **12 de fevereiro de 2020**, pela Secretaria de Ensino de Graduação.

#### **4. DA DATA DOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA**

4.1 Os **Exames de Suficiência** serão realizados nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2020**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Departamento de Música, dependendo do número de inscritos.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1 Os **resultados** serão divulgados no dia **21 de fevereiro de 2020**, através de relação afixada no mural da Secretaria de Ensino de Graduação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2019.

**Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva**  
Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC